

**DECRETO Nº 13717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre atualização das Plantas  
Genéricas de Valores Imobiliários e  
dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo administrativo nº 63.731/15 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2016, o que corresponde a um multiplicador de 1,1033 sobre o valor de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Odila Maria Sanches**  
**Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de Dezembro de 2015.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**